



**Decreto Nº 2777 - de 29 de Fevereiro de 2024**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 27.445,04 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA conforme Lei nº 579, 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 27.445,04 ( vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA  
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO  
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.006 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO		
13.392.006.2.0160 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	----- R\$	27.445,04
3.3.90.31.00-2.715.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	----- R\$	27.445,04
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	27.445,04
Total da Unidade 04	----- R\$	27.445,04
Total da Instituição 02	----- R\$	27.445,04
Total Geral Acrescido	----- R\$	27.445,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Fevereiro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

